



Relatório Técnico – Gestor da Parceria

P.A nº: 01		Secretaria de Assistência Social	
OSC: Clube Musical São Pedro			
Título do Projeto/Atividade/Serviço: Exercendo a Cidadania Através da Música Brasileira			
Instrumento:	Termo de Colaboração	()	Número:
	Termo de Fomento	(X)	Número: 02/2022
Repasse nº: 11/12			
Valor Repassado no período: R\$ 100.320,00			

RELATÓRIO

O projeto visa o fortalecimento e desenvolvimento das crianças e adolescentes por meio da educação musical, contribuindo com o crescimento educacional, cultural e social dos mesmos. São oferecidas aulas de instrumentos musicais para o público de 07 à 17 anos com aulas semanais realizados na sede do Clube Musical São Pedro. A meta é atingir 40 alunos/mês em aulas individuais ou com pequenos grupos.

Conclusão do Relatório:

Com base nas descrições relatadas e nas análises, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de Colaboração ou de Fomento?

(X)SIM ()Não

Data: 20/03/2023	Data: 20/03/2023
 Assinatura Gestor da Parceria	 Prefeitura Municipal de Gaspar Salecio Antonio da Conceição Secretário de Assistência Social Assinatura do Gestor do Fundo
CPF: 940.349.319-49	CPF: 028.363.329-80

**CASO NÃO SEJA COMPROVADO O ALCANCE DAS METAS E RESULTADOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE COLABORAÇÃO OU FOMENTO:****Análise de Documentos Comprobatórios das Despesas:**

Nº	Descrição	s/n/x
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	
2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	
3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas	
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	
5.	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	
6.	Os equipamentos adquiridos estão no projeto?	
7.	O público alvo entrevistado, no que diz respeito à satisfação no cumprimento do objeto?	

Conclusão da Análise Documental das Despesas:

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexos entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

() **SIM, cabendo as seguintes providências devido ao não cumprimento das metas pactuadas.**

() **NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração de Tomada de Contas da parceria.**

Data: 20/03/2023

Data: 20/03/2023

Rubiana A. Proença dos Santos
Assessora Administrativa
(Mat. 22073)
Assinatura Gestor da Parceria

Prefeitura Municipal de Gaspar
Salesio Antonio da Conceição
Secretário de Assistência Social
Assinatura do Gestor do Fundo

CPF: 940.349.319-49

CPF: 028.363.329-80



A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através do Decreto nº 10.389 de 23 de março de 2022, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da parceria, aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação do gestor da Parceria.

Gaspar, 20 de março de 2023.

Assinatura e Carimbo dos membros da Comissão de Monitoramento	Claudinei Venske Educador Social Matricula 12094	
	Prefeitura Municipal de Gaspar Robert Lenon Sá de Souza Coordenador de Administração e Finanças Matricula 17940	
	Prefeitura Municipal de Gaspar Tatiana Alves Martins da Costa Educadora Social Matricula 15210	